# DECRETO Nº 4.944, DE 17 DE JULHO DE 2017.

**Regulamenta a utilização do Pavilhão de Promoções Juscelino Kubitschek e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o uso do Pavilhão de Promoções Juscelino Kubitschek pelos Órgãos Públicos e pela Sociedade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A solicitação de Permissão de Uso do Pavilhão de Promoções Juscelino Kubitschek se fará por requerimento do interessado ou de ofício, ao Chefe do Executivo Municipal para autorização, ou não, de acordo com a preferência do interesse público.

**Art. 2º** Ficam isentos de pagamento a utilização do Pavilhão de Promoções Juscelino Kubitschek, a título gratuito.

**Art. 3º** Caberá à Chefia de Gabinete toda e qualquer providência relativa à liberação do uso do Pavilhão de Promoções Juscelino Kubitschek.

**Art. 4º** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.269, de 24 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 17 de julho de 2017.

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**- Prefeito Municipal –**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO
Publicado em 11 a 20 / 07 / 2017.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 13 / BIM Nº 426.
Rúbrica
Mat. 0212439.